

TRF-4 proíbe agrotóxicos perto de assentamentos do MST

28/04/2023

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve liminar que proibiu a pulverização aérea de agrotóxicos em propriedades rurais próximas a três assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Rio Grande do Sul.

Renan Mattos/MST



Justiça proibiu pulverização aérea de agrotóxicos perto de assentamentos
Renan Mattos/MST

Os assentamentos são Santa Rita de Cássia II, Itapuí e Integração Gaúcha, localizados nos municípios de Nova Santa Rita (RS) e Eldorado do Sul (RS).

A decisão foi proferida pelo desembargador Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, integrante da 4ª Turma da corte.

A ação foi ajuizada em setembro de 2021 pelo Instituto Preservar, uma associação civil sem fins lucrativos que "atua na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, incentivando a agroecologia e promovendo a visão sistêmica da produção e o desenvolvimento sustentável".

A entidade representa produtores de agricultura familiar dos três assentamentos. O processo tem 15 réus, entre eles empresas fabricantes de agrotóxicos, diversos produtores rurais, a União, o estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (Fepam).

Segundo o Preservar, o objetivo da ação é "o ressarcimento dos danos materiais, morais e biológicos experimentados individualmente por cada agricultor representado que tenha sofrido prejuízos financeiros decorrentes da deriva de agrotóxicos e que tenha sido afetado, em sua compleição psicofísica, pelos praguicidas utilizados nas lavouras de arroz circunvizinhas aos assentamentos citados".

Assim, o instituto pediu a condenação dos fabricantes de agrotóxicos e dos produtores rurais a "implementarem assistência integral à saúde e auxílio emergencial mensal aos agricultores representados ou familiares que padeceram de sintomas relacionados à contaminação ou contato com substâncias químicas agressivas à integridade física presentes na composição de agrotóxicos fabricados, comercializados, utilizados ou pulverizados pelos réus".

Outro pedido feito no processo é o de que a União, o estado e a Fepam "adotem medidas de fiscalização e de controle destinadas a prevenir a pulverização ilícita realizada pelos réus em suas respectivas propriedades rurais, bem assim o risco de futuras derivas de agrotóxicos em direção aos assentamentos."

Em decisão liminar, a 9ª Vara Federal de Porto Alegre ordenou que os produtores rurais "se abstenham de realizar a pulverização aérea de agrotóxicos nas lavouras existentes em suas respectivas propriedades, até o julgamento de mérito da



presente ação".

A liminar ainda determinou que "União, estado do RS e Fepam elaborarem, executem e apresentem planos e cronogramas de fiscalização ostensiva destinados a verificar se os réus permanecem realizando a pulverização de agrotóxicos potencialmente nocivos ao meio ambiente e à saúde humana e se tais operações apresentam risco de deriva para as propriedades circunvizinhas situadas nos assentamentos".

Um dos produtores rurais condenados em primeira instância recorreu ao TRF-4 pleiteando a suspensão da liminar. O relator do caso, desembargador Aurvalle, negou o recurso, mantendo válida a proibição de pulverização de agrotóxicos.

"Não vejo razões para não manter o deferimento liminar, também em relação ao agravante, certo que a mesma consigna a proibição de pulverização aérea de agrotóxicos", avaliou o magistrado. Aurvalle destacou que o réu não apresentou os requisitos necessários para justificar a suspensão da liminar. *Com informações da assessoria de imprensa do TRF-4.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5011362-56.2023.4.04.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-abr-28/trf-proibe-agrotoxicos-perto-assentamentos-mst-2/>